



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
COMISSAO-1943-2025/Reitoria

OFÍCIO Nº 2/2025/COMISSAO-1943-2025/Reitoria/Unifal-MG

Alfenas, na data da assinatura.

Processo nº 23087.002807/2019-98

EDITAL Nº 09/2025: Eleição de suplentes técnico-administrativos em educação para a Comissão Interna de Supervisão (CIS).

OFÍCIO Nº 2/2025 – COMISSÃO ELEITORAL Nº 1943/2025

À
COMUNIDADE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE)
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL/MG

Assunto: **Decisão por Aclamação.**

1. A Comissão Eleitoral, designada pela **Portaria nº 1943, de 19 de setembro de 2025, do REITOR** da Universidade Federal de Alfenas-UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelecido na Resolução nº 37/2025 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL/MG (Consuni), **decide e comunica** aos servidores técnico-administrativos em educação (TAE) em efetivo exercício da UNIFAL-MG, que se trata o **Edital nº 09/2025**, processo eleitoral destinado à escolha de representantes suplentes dos servidores técnico-administrativos em educação (TAE) junto à Comissão Interna de Supervisão (CIS), a saber:

DAS CONSIDERAÇÕES:

- a) O número de candidato(as) inscritos(as) deferidos(as) para as três vagas representantes suplentes dos servidores técnico-administrativos em educação (TAE) junto à Comissão Interna de Supervisão (CIS), é igual ao número de vagas disponíveis;
- b) Neste processo não há a intenção de avaliar a popularidade ou grau de aceitação dos representantes;
- c) O item 8.4 do edital 09/2025:
Caso o número de candidatos seja igual ou inferior ao número de vagas indicado no item 1 deste edital, considerando o número de vagas para cada campus, haverá eleição por aclamação.

DECIDE:

Indicar as seguintes candidaturas para ocupar as seguintes vagas disponíveis na categoria técnico-administrativos em educação (TAE) junto à Comissão Interna de Supervisão (CIS) **sem que haja o processo de votação:**

Conforme estabelecido no Edital nº 09/2025:

1. DAS VAGAS:

1.1. 3 (três) vagas de suplente para TAE para posse imediata;

1.2. Sendo uma vaga para Sede/Santa Clara, uma para o campus de Poços de Caldas e uma vaga para o campus de Varginha.

Foram registradas 3 (três) candidaturas para representantes suplentes dos servidores técnico-administrativos em educação (TAE) junto à **Comissão Interna de Supervisão (CIS)**, conforme descrito a seguir:

Inscrição: UNIFAL-MG / Poços de Caldas-MG

Candidato(a) suplente: **Clenilda Maria de Faria Santos**

Inscrição: UNIFAL-MG- SEDE-Santa Clara/Alfenas-MG

Candidato(a) suplente: **Rafael Martins Neves**

Inscrição: UNIFAL-MG / Varginha-MG

Candidato(a) suplente: **Rosemberg Francisco Rangel**

Atenciosamente,

CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA SILVEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL/MG



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rodrigues da Silva Silveira, Presidente**, em 20/10/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1651190** e o código CRC **96272C35**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35) 3701-9000
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Referência: Processo nº 23087.002807/2019-98

SEI nº 1651190